



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	90	do Proc.
Nº	01-314	de 20 16
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

1939/2018
PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0314/16.

Trata-se do Projeto de Lei nº 0314/16, que altera o artigo 148 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, uso e ocupação do solo, para fixar novos valores para as multas por infração aos parâmetros de incomodidade.

A autora do presente projeto justifica sua iniciativa avaliando como excessivamente rigorosas as multas estabelecidas para as infrações aos níveis de emissão de ruídos, um dos parâmetros de incomodidade definidos na lei supracitada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade** na forma de **Substitutivo** elaborado para adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar 95/98.

O projeto de lei em questão propõe uma drástica redução das multas relativas ao descumprimento dos limites estabelecidos para a emissão de ruídos, redução que tornaria o valor das multas em alguns casos menor ou igual a um décimo do valor atual. Propõe ainda o alongamento do prazo de aplicação dessas multas e o protelamento do fechamento administrativo dos estabelecimentos infratores reincidentes para a sexta autuação, quando hoje o fechamento se dá na terceira autuação.

As medidas preconizadas pela propositura em tela, se adotadas, enfraqueceriam a fiscalização desta que é uma das incomodidades que mais afetam as vizinhanças urbanas e condenariam os moradores vizinhos aos estabelecimentos infratores a conviver por um longo tempo com o impacto negativo dos ruídos intensos, quando sabemos que a poluição sonora é considerada um problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, pelas razões expostas manifesta-se **Contrariamente** à aprovação do Projeto de Lei 0314/2016.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/11/18

Alfredinho

Dalton Silvano

Fabio Riva

Toninho Paiva
Presidente

Camilo Cristóforo
Relator

José Polício Neto

Souza Santos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30/11/18

Pág. 137 Col. 1

Conferido [assinatura]

Aparecido Ferreira

RF. 101.075-SGP.12

À Comissão de ADM

Em 06/12/18

Aparecido Ferreira

RF. 101.075 [assinatura]

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 06/12/18 às 12h30

RF. 101.123

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF. [assinatura]

AO Vereador / A Vereadora
Paulo Flange

Para relatar:
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 12/12/2018

Presidência
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao Vereador [assinatura]

Para relatar:
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 25/02/19

[assinatura]
Presidente

AO Vereador / A Vereadora

Daniel Annenberg

Para relatar:
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 1/12/18